

EDITAL Nº /2015 - COMUNICADO DE PERÍCIA

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT, órgão delegado do INMETRO no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio de sua Coordenadoria de Fiscalização de Produtos, vem CONVIDAR os representantes legais das empresas e pessoas físicas abaixo-relacionadas, que atualmente encontram-se sediadas em endereço incerto ou recusaram-se a receber o comunicado de perícia, em observância ao inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que será realizado no dia 27/08/2015, na Rua Joaquim Murinho, nº 1318, Bairro Centro-Sul, nesta capital, perícia metrológica de produtos de sua responsabilidade, com base na Lei nº 9933/99 e regulamentos técnicos do INMETRO/CONMETRO, conforme relação a seguir. A perícia poderá ser presenciada por representante legal que deverá comparecer munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por um responsável pela empresa notificada. No caso de o representante ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo. Esse convite é extensível a outros produtos que forem coletados até a realização da perícia. As amostras periciadas, serão doadas a uma das instituições de caridade cadastradas, salvo expressa manifestação em contrário do responsável, no prazo de vinte e quatro horas, contados da realização da perícia. Publique-se consoante relação abaixo.

EMPRESA	CNPJ	Nº TERMO COLETA	DE HORÁRIO PERÍCIA	DA
MARIA JOSE SANTOS PREIS- ME	04.758.953/0001-74	1628742	08:30	
PAPEIS PIN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA	05.219.723/0001-08	1627189	09:00	
SBORCHIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	05.356.919/0002-17	1576576	09:15	
LUCIA DE FATIMA CHAVES MALDONADO	05.857.886/0001-08	1628295	09:30	
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS ALTEROZA LTDA - ME	02.704.378/0001-00	1627165	10:00	
MAURO GOLFE ANDREAZZI	12.894.516/0001-06	1628250	11:00	
PLOKY ALIMENTOS EIRELI	15.627.793/0001-40	1627117	14:00	
M. A. BULHOSA PINTO-ME	09.075.430/0001-47	1627048	14:30	
PRODUTOS DE MADEIRA BEJA FLOR LTDA-ME	08.668.807/0001-09	1627543	14:45	
COMERCIO DE ALIMETOS TUPI LTDA-E	09.623.238/0001-48	1628432	15:00	
REFINORTE - REFINARIA DE SAL DUNORTE INDUSTRIA & COMERCIO	04.170.883/0001-	1627101	15:30	

LTDA-ME	39		
ARROZEIRA SOMAR LTDA	05.517.647/0001-09	1628010	16:00
VO PEDRO PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-EPP	06.901.181/0001-03	1627955	16:15
DEDETIZADORA TIRO E QUEDA LTDA	73.462.343/0001-41	1628743	16:30
DEDETIZADORA TIRO E QUEDA LTDA	73.462.343/0001-41	1628744	16:30

Cuiabá/MT, 20 de agosto, 2015.

Elaine da Silva Barros Prado

Coordenadora de Fiscalização de Produtos - IPEM/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9931e6b7

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar